



Câmara

Municipal de São Paulo

01 - PL
01-0411/93-3

Folha n.º 01 de proc.
n.º 411 de 1993
Ed

LIBRO 1.º Nº 2 JUN 1993
AS COMISSÃO DE LEI

CONSTITUIÇÃO E SUAS
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.
BIBLIOTECA E DOCUMENTOS

[Handwritten Signature]

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, a SEMANA DA CULTURA NORDESTINA e dá outras providências

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO

19 OUT 1993

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de São Paulo, a SEMANA DA CULTURA NORDESTINA, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

Parágrafo Único - O evento de que trata o "caput" integrará o ca lendário oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 2º - Caberá ao Executivo a organização, a cada ano, do ca lendário de eventos que ocorrerão durante a semana comemorativa.

Parágrafo Único - Os eventos comemorativos constituir-se-ão em palestras, exposições de artesanatos típicos, feiras livres, demonstração da culinária regional, filmes e outras atividades correlatas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei deverão onerar as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de junho de 1993.

[Handwritten Signature]
MÁRIO DIAS
Vereador

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO A SANÇÃO

19 OUT 1993

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	de proc.
n.º	411	de 19.93
<i>Ed</i>		

JUSTIFICATIVA

O grande contingente de nordestinos, residentes no Município de São Paulo, contribuem para o seu desenvolvimento, uma vez que constituem parcela significativa da população trabalhadora. Exercendo suas atividades predominantemente no setor da construção civil e industrial, colaboram para que a cidade de São Paulo seja a maior capital da América do Sul.

A cultura nordestina também enriquece a capital paulista com sua música, folclore e culinária.

A primeira semana do mês de agosto foi escolhida para a comemoração da SEMANA DA CULTURA NORDESTINA, porque o falecimento do cantor Luiz Gonzaga ocorreu no dia 2 de agosto de 1989.

Luiz Gonzaga nasceu em Exu, Pernambuco, em 13 de dezembro de 1912. Notável compositor e intérprete, divulgou, em nível nacional, os vários ritmos do Nordeste: maxixe, xote e principalmente o baião, merecendo o cognome de "Rei do Baião". "Asa Branca" destaca-se das demais músicas de seu repertório por descrever de forma poética e pungente o drama da seca e da esperança do sertanejo voltar a um Nordeste vivificado pelas chuvas.

Assim sendo, homenagear o povo nordestino, que hoje é essencial ao desenvolvimento de São Paulo, na data de falecimento do intérprete que tão bem representou seu sofrimento, parece ser uma forma justa de retribuição e para tanto conto com o apoio deste Plenário.